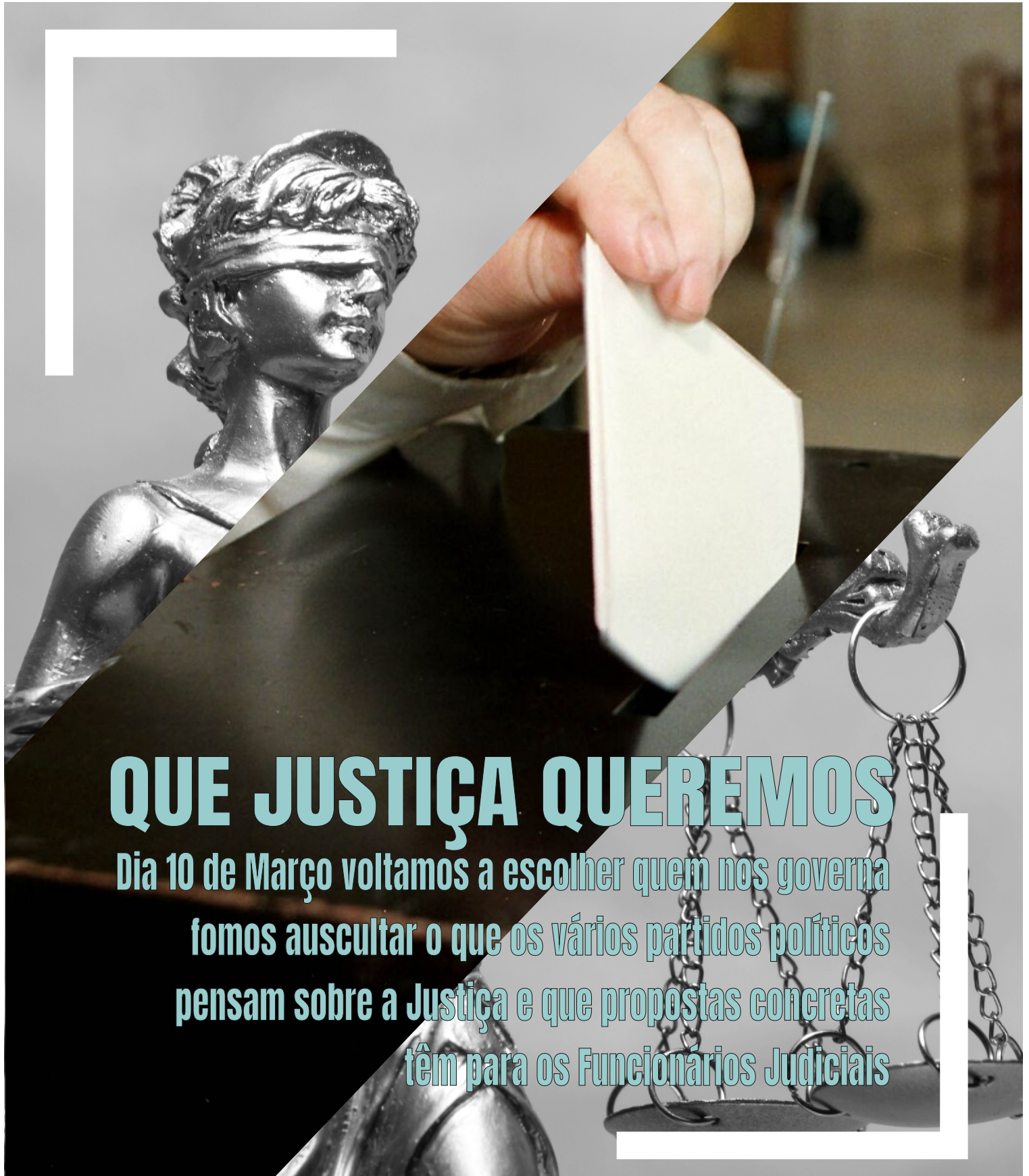


CITOTE

Propriedade do Sindicato dos Funcionários Judiciais > Rua João da Silva 24 A - 1900 -271 LISBOA > Tel. 213 514 170
citote@sfj.pt > Director: António Marçal > Distribuição Gratuita > Registo N.º 118 614 > Empresa Jornalística N.º 218 613



QUE JUSTIÇA QUEREMOS

Dia 10 de Março voltamos a escolher quem nos governa
fomos auscultar o que os vários partidos políticos
pensam sobre a Justiça e que propostas concretas
têm para os Funcionários Judiciais



Jornal do Sindicato dos Funcionários Judiciais

Índice

- **Desafios e Compromissos: Os Partidos Políticos Portugueses diante a Reforma Judicial** pag. 3
- **Resposta da Aliança Democrática (AD)** pag. 4
- **Resposta do Bloco de Esquerda (BE)** pag. 7
- **Resposta da Coligação Democrática Unitária (CDU - PGP/PEV)** pag. 8
- **Resposta do Partido Político CHEGA (CH)** pag. 10
- **Resposta da Iniciativa Liberal (IL)** pag. 12
- **Resposta do Pessoas, Animais e Natureza (PAN)** pag. 15
- **Resposta do Partido Socialista (PS)** pag. 16

FICHA TÉCNICA

Propriedade:

Sindicato dos Funcionários Judiciais
Rua João da Silva 24 A - 1900 -271 LISBOA
Tel. 213 514 170
citote@sfj.pt

Composição Gráfica:

João Pedro Rodrigues

Revisão:

Estela Ribeiro

Edição:

Fevereiro 2024 - Especial Eleições Legislativas

Impressão:

Gráfica Mirancorvo

Director:

António Marçal

Distribuição Gratuita

Registo N.º 118 614

Empresa Jornalística N.º 218 613



Desafios e Compromissos: Os Partidos Políticos Portugueses Diante da Reforma Judicial

por António Marçal

O acesso à justiça, a eficiência do sistema judicial, a adoção de tecnologias inovadoras, a transparência e a valorização dos oficiais de justiça são temas cruciais que moldam a agenda da reforma judicial em Portugal. Diante deste panorama, os partidos políticos foram desafiados a apresentar as suas propostas e compromissos para enfrentar esses desafios prementes. Reproduzimos aqui as respostas e estratégias delineadas por cada partido em relação a essas questões vitais.

1. Acesso à Justiça: Como podemos garantir que todos os cidadãos tenham acesso efetivo à Justiça, independentemente da sua situação financeira ou localização geográfica?

O primeiro desafio lançado aos partidos políticos é assegurar que todos os cidadãos tenham acesso efetivo à justiça, independentemente da sua situação financeira ou localização geográfica. A discussão centra-se nas medidas que os partidos propõem para promover a igualdade no acesso à justiça, considerando os diferentes estratos sociais e geografias do país.

2. Eficiência do Sistema: Quais são as medidas que vão adotar para tornar o sistema judicial mais eficiente e ágil?

A eficiência do sistema judicial é um ponto central na agenda de reformas. Os partidos foram questionados sobre as medidas concretas que pretendem adotar para tornar o sistema mais ágil e eficiente. Os cidadãos aguardam propostas que visem reduzir a morosidade nos processos e melhorar a entrega da justiça de maneira célere e eficaz.

3. Tecnologia e Inovação: Qual o papel que as novas tecnologias podem desempenhar na modernização do sistema judiciário?

A adoção de novas tecnologias é um elemento-chave na modernização do sistema judiciário. Os partidos políticos foram desafiados a esboçar o papel que atribuem às inovações tecnológicas, destacando como planejam incorporar ferramentas como inteligência artificial e plataformas digitais para otimizar os processos judiciais.

4. Transparência e Accountability: Quais as propostas que apresentam para garantir a transparência e a prestação de contas no sistema de Justiça?

A transparência e a prestação de contas no sistema de justiça foram temas destacados, procurando propostas que promovam a confiança da sociedade nas instituições. Os partidos apresentam as suas visões sobre como garantir maior transparência nos procedimentos judiciais e reforçar a accountability para fortalecer a confiança no sistema.

5. Valorização dos Oficiais de Justiça: Quais as propostas para melhorar as condições de trabalho e valorizar os oficiais de justiça? (designadamente as medidas que tomarão de imediato – suplemento, trabalho suplementar, ingresso na carreira)

A valorização dos oficiais de justiça é um ponto crítico para o funcionamento eficaz do sistema. Os partidos foram desafiados a apresentar medidas imediatas, como suplementos salariais, regulamentação do trabalho suplementar e políticas de ingresso na carreira que visem melhorar as condições de trabalho e reconhecimento desses profissionais.

Com base nestas respostas podemos ter uma noção de como os vários partidos olham para a Justiça e, fundamentalmente, para uma classe profissional fundamental para a eficiência do seu funcionamento, os Funcionários Judiciais, com especial destaque para os Oficiais de Justiça. Compreender as suas propostas e compromissos para a melhoria do sistema judicial. As abordagens e prioridades delineadas por cada partido oferecem uma visão abrangente das estratégias que podem moldar o futuro do sistema judiciário no país.





1. Propósito geral do programa da AD na área da justiça

Na área da Justiça, o programa eleitoral da Aliança Democrática (AD), disponível em <https://ad2024.pt/pdf/ad-programa-eleitoral.pdf>, salienta a necessidade de ser feita uma reforma sólida e profunda nesta área, com um horizonte que vá para além de uma legislatura, reforma esta que é inspirada em dois eixos fundamentais: desgovernamentalizar as escolhas políticas da justiça e democratizar a reforma da Justiça, gerando um consenso alargado, político e social, para que a mesma seja implementada com solidez e tenha resultados com eficácia.

Neste sentido, a AD propõe, desde logo, a criação de uma Comissão Permanente para a Reforma da Justiça, a funcionar preferencialmente junto da Assembleia da República, com a missão de apresentar uma proposta de reforma integral e integrada para a modernização do sistema de justiça

2. Acesso à Justiça: dar conteúdo efectivo e novo ao direito fundamental de aceder à justiça

No seu programa, a AD define como uma das suas primeiras metas alargar o acesso à justiça, cumprindo o direito fundamental garantido no art. 20.º da Constituição. Este alargamento e simplificação do acesso à justiça passa por diferentes dimensões. A primeira, expressamente contemplada na meta em causa, prende-se com a discriminação económica. Aí se aponta para uma revisão das regras das custas judiciais no sentido de haver um efectivo acesso à justiça por parte dos segmentos mais vulneráveis da população. Promover, em suma a reforma do Regulamento das Custas judiciais. A segunda dimensão refere-se a uma reforma organizatória determinante, a saber a atribuição de autonomia administrativa e financeira aos tribunais de primeira instância, que terá um efeito imediato na eficiência e qualidade da gestão dos recursos disponíveis. A terceira dimensão liga-se à celeridade, também enunciada na primeira meta. Uma parte importante dos custos económicos e do desincentivo ao recurso aos tribunais por banda dos cidadãos decorre directamente da celeridade dos processos. A morosidade exacerba os custos da litigância e desincentiva o acesso aos tribunais. Esta preocupação é maior ainda no domínio da justiça administrativa e fiscal, para a qual se propõe um plano de emergência a aprovar em três meses, pois, dada a sua demora, ela está praticamente vedada ao cidadão comum. Se se pensar no impacto económico da justiça fiscal e no impacto cívico para a vida quotidiana dos cidadãos da justiça administrativa, logo se percebe como esta reforma é crucial para concretizar o direito fundamental de acesso à justiça. A

quarta dimensão concerne aos meios alternativos de solução de litígios que, obviamente, têm um potencial de aproximar a justiça e de a tornar acessível e tangível que está longe de ser activado. A quinta dimensão, simultaneamente orientada para a proximidade e para a celeridade respeita à reforma tecnológica e de sistemas de informação, que pode resolver muitas das situações de isolamento, distância e inacessibilidade. Daqui se infere que as propostas da AD não se cingem a uma necessária revisão do cálculo de custas em situações de necessidade económica; mas vão bem mais longe que isso, revelando uma visão integrada e multidimensional do acesso à justiça, que possa finalmente realizar o intuito ambicioso do preceito constitucional respectivo.

3. Eficiência do Sistema: medidas-chave para tornar o sistema judicial mais eficiente e ágil

No domínio dos ganhos de eficiência, de agilidade e de celeridade, exige-se uma abordagem global, capaz de tocar os mais diversos ângulos da esfera judicial. No quadro penal, desenvolver alterações da legislação processual penal no sentido de combater a formação dos chamados megaprocessos, que entorpecem a ação dos tribunais e se arrastam anos a fio, frustrando a aplicação de uma justiça célere e eficaz. Na área contraordenacional, rever o regime geral de contraordenações, harmonizando os regimes setoriais. No âmbito estritamente processual, proceder à revisão das normas processuais, nomeadamente em processo civil, em processo penal e em processos administrativo e tributário, de modo a reduzir as situações em que, injustificadamente, é possível a apresentação de expedientes processuais com a única finalidade de atrasar a marcha do processo. Já saltando para os problemas de gestão e organização, estimular a adoção de novas técnicas de gestão processual e que contribua para a edificação de uma cultura de eficiência nos tribunais, nomeadamente através do cumprimento efetivo pelas secretarias dos tribunais e pelos magistrados dos prazos já previstos na lei para execução dos atos processuais, da diminuição da extensão das peças processuais, incluindo decisões dos tribunais; da melhoria dos procedimentos para citação e notificação de partes e intervenientes acidentais; do agendamento das diligências judiciais com prévia (e não subsequente) articulação de agendas entre os intervenientes; do aumento do número de salas de audiência disponíveis, por forma a evitar retardamento nos agendamentos; do reforço da disponibilização de assessores para as magistraturas. Num quadro mais global, (1) apresentar, num prazo máximo de três

meses, uma Proposta de Medidas Urgentes para a Jurisdição Administrativa e Fiscal, elaborada a partir de contributos já existentes, com vista à respetiva implementação imediata; (2) em sede de justiça económica, estabelecer uma unidade para recuperação dos atrasos nos processos, priorizando os mais antigos e apoiar e fomentar a especialização dos juizes, designadamente nas áreas de contencioso económico em transformação acelerada; (3) criar um mecanismo permanente de avaliação das pendências e celeridade processual, através da publicação de um relatório anual.

4. A potenciação do recurso à tecnologia e à inovação na modernização do sistema de justiça

A AD assume como meta prioritária o recurso intensivo aos sistemas de tecnologia de informação mais eficientes para agilizar os processos judiciais e melhorar a prestação de todos os actores judiciários. Esse “upgrade” tecnológico deve também servir para reforçar a transparência, facilitando a compreensão pública dos procedimentos e a consulta e publicidade das decisões relevantes. O recurso às tecnologias deve também orientar-se para a proximidade dos cidadãos, evitando deslocações, aliviando burocracia, dispensando actos e diligências supérfluas. A modernização do sistema impõe ainda a requalificação dos edifícios dos tribunais e designadamente a sua adaptação ao pleno uso da rede tecnológica.

5. As questões institucionais de transparência, legitimidade, prestação de contas e comunicação com o público

A introdução de melhorias institucionais nas questões da legitimidade, transparência, accountability e responsabilidade do poder judicial e dos seus actores passam essencialmente por uma clarificação dos estatutos das várias profissões judiciais ou colaboradoras do poder judicial. É necessário, pois, entre outras matérias, visitar a forma de designação, a duração dos mandatos ou as garantias de inamovibilidade. É necessário, do mesmo passo, consagrar as diversas dimensões da independência judicial: liberdade de julgamento e de decisão; liberdade contra injunções ou instruções externas; liberdade de ação, de responsabilidade. A garantia da independência financeira do sistema de justiça é um pilar importante do reforço da transparência e da responsabilidade. Acresce ainda a clarificação da posição constitucional do Ministério Público como uma magistratura autónoma, hierarquizada, insusceptível de ingerências do poder executivo. Importa ainda melhorar as condições de comunicação e reporte ao público de todos os actores do sistema judicial. O lugar e papel dos oficiais de justiça é desenvolvido no ponto seguinte.

6. A necessária valorização dos Oficiais de Justiça

A situação dos Oficiais de Justiça é motivo de preocupação e de grande atenção da AD. A sua imprescindibilidade para a

realização da função soberana da justiça, o seu conhecimento e dedicação são profundamente reconhecidos e exigem um tratamento compatível e adequado por parte dos poderes públicos.

Reconhecendo que nenhuma Reforma da Justiça pode lograr sucesso sem o empenho e a motivação de todos os seus agentes, a AD assume o compromisso de, em relação aos Oficiais de Justiça, encetar um processo de revisão e de valorização das suas carreiras.

Há um enorme atraso na revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, por culpa exclusiva dos três sucessivos Governos socialistas liderados pelo Dr. António Costa, que foi sempre incapaz de apresentar e concluir uma revisão estatutária que dignificasse e valorizasse a carreira dos Oficiais de Justiça.

Quem não se lembra da afirmação da então Ministra da Justiça, Dra. Francisca Van Dunen, feita em junho de 2017, de que “a expectativa do Governo” era a de que o novo Estatuto dos Funcionários de Justiça pudesse entrar em vigor em janeiro de 2018?

A verdade, porém, é que, só em meados de julho de 2017, e depois de uma ameaça de greve, é que o Ministério da Justiça entregou aos Sindicatos deste sector a proposta de alteração ao Estatuto, mas omitindo a parte remuneratória, e só em finais de fevereiro de 2018 é que foi apresentada uma proposta integral de Estatuto, quando era suposto que as negociações estivessem concluídas antes das férias judiciais do verão de 2017!...

Foi por impulso do PSD, que apresentou a Proposta n.º 800C, que o artigo 38.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020, fixou uma rigorosa calendarização para a conclusão do processo de revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça. Este artigo estabelecia que esta revisão, na qual deveria ser concretizada a integração, sem perda salarial, do suplemento de recuperação processual no vencimento dos Oficiais de Justiça e na qual deveria ser equacionado um mecanismo de compensação para os Oficiais de Justiça pelo dever de disponibilidade permanente, designadamente a atribuição de um regime de aposentação diferenciado, deveria estar concluída com a sua publicação em Diário da República até ao final do mês de julho de 2020, mas o Governo socialista falhou, em toda a linha, esta calendarização.

Foi igualmente por impulso do PSD, que apresentou a Proposta n.º 893C, que o artigo 39.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, fixou uma nova calendarização para a conclusão deste processo, tendo sido determinado, que “Até ao final de março de 2021, é publicada no Diário da República a revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça”, no âmbito da qual seria equacionada a previsão de um mecanismo de compensação para os Oficiais de Justiça pelo dever de disponibilidade permanente,

designadamente a atribuição de um regime de aposentação diferenciado.

Mais uma vez, e pela segunda vez consecutiva, o Governo socialista incumpriu a calendarização fixada pela Assembleia da República, revelando um profundo desprezo, não só em relação a este órgão de soberania, mas também e sobretudo aos Funcionários Judiciais que há tanto tempo ansiavam – e anseiam – pela conclusão deste processo, não admirando, por isso, que estes profissionais tivessem então recorrido à greve para mostrar a sua indignação.

Em junho de 2021, o Governo socialista finalmente apresentou uma proposta de Estatuto, mas em termos que não satisfizeram as legítimas expectativas dos Oficiais de Justiça. Basta recordar que esta proposta, apesar de integrar o suplemento de recuperação processual no vencimento, previa o seu pagamento por 11 meses, mas diluído nos 14 vencimentos mensais, acarretando, por isso, perda salarial para os Oficiais de Justiça, em frontal violação do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei do OE 2020 e descurando o teor da Resolução da Assembleia da República n.º 212/2019, de 25 de setembro, que recomendava ao Governo a integração, sem perda salarial, do suplemento de recuperação processual no salário dos Oficiais de Justiça.

Na legislatura seguinte – atual legislatura que está prestes a findar –, só no início de outubro de 2023, e após meses de greves sucessivas, é que o Governo socialista finalmente apresentou um projeto de Estatuto dos Oficiais de Justiça, mas que, infelizmente, não honrou as promessas assumidas perante esta classe profissional.

Na verdade, a Ministra da Justiça, Dra. Catarina Sarmento e Castro, deu o dito pelo não dito e deixou de estar disposta a integrar o suplemento de recuperação processual no vencimento dos Oficiais de Justiça e a pagá-lo em 14 meses, tendo antes proposto um suplemento de disponibilidade permanente, de 20%, pago “em 12 meses por ano” e só se verificadas determinadas circunstâncias, pois passaria a ser “apenas devido enquanto perdurarem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja exercício de funções efetivo ou como tal considerado em lei” – ou seja, os Oficiais de Justiça passariam a não saber exatamente quando é que este suplemento lhes seria pago. Acresce que este novo suplemento, proposto pelo Governo do PS, é descrito como sendo a “compensação do ónus específico à obrigatoriedade de disponibilidade para permanecer ao serviço, mesmo fora das horas de funcionamento das secretarias judiciais”, confundindo conceitos como a disponibilidade, dever de permanência e trabalho complementar...

O PSD tem estado sempre ao lado dos Oficiais de Justiça na luta pela valorização e dignificação da sua carreira, reconhecendo como justas as reivindicações que têm estado subjacentes às sucessivas greves realizadas.

Recorde-se que o PSD apresentou, em março de 2023, o Projeto de Lei n.º 668/XV/1.ª (PSD) - «Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, que estabelece medidas de compensação para a recuperação dos atrasos processuais, elevando para 14 meses por ano as prestações do suplemento de recuperação processual dos Oficiais de Justiça»; o Projeto de Lei n.º 669/XV/1.ª (PSD) - «Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 4/2017, de 6 de janeiro, integrando os Oficiais de Justiça no regime de aposentação diferenciado previsto neste diploma legal»; e o Projeto de Resolução n.º 552/XV/1.ª (PSD) - «Recomenda ao Governo que adote um conjunto de medidas urgentes relativas aos funcionários de justiça», mas estas iniciativas foram todas rejeitadas, com os votos contra do PS.

No âmbito da especialidade dos Orçamentos do Estado para 2023 e 2024, o PSD propôs a abertura de concursos para a admissão de novos Oficiais de Justiça em número que satisfizesse as necessidades de serviço, bem como a atribuição, nas primeiras colocações destes funcionários em comarcas com custo de vida elevado, de um subsídio de ingresso (OE 2023: Proposta n.º 636C; OE 2024: Proposta n.º 505C); o pagamento em 14 meses do suplemento de recuperação processual (OE 2023: Proposta n.º 646C; OE 2024: Proposta n.º 515C); e a inclusão dos Oficiais de Justiça em regime de aposentação diferenciado equiparado aos das carreiras policiais e de investigação (OE 2023: Proposta n.º 667C; OE 2024: Proposta n.º 516C), mas estas propostas foram todas rejeitadas, com o voto contra do PS.

O Governo socialista tem arrastado no tempo, de forma incompreensível e injustificável, questões que há muito já poderiam estar resolvidas com esta classe profissional e, apesar de a Ministra da Justiça, Dra. Catarina Sarmento e Castro, ter afirmado, várias vezes, que 2023 seria o ano da revisão da carreira dos Oficiais de Justiça, esta é uma matéria que fica, mais uma vez, por concluir, desmascarando o embuste do “fazer acontecer” tão proclamado pela titular da pasta da Justiça.

É neste enquadramento, e com a responsabilidade de quem tem apresentado propostas concretas no sentido de valorizar e dignificar os Oficiais de Justiça, que a AD assume, no seu programa eleitoral, o compromisso de encetar um processo de revisão e de valorização da carreira destes profissionais.





Resposta do Bloco de Esquerda (BE)

por Pedro Filipe Soares



O desinvestimento e encerramento de serviços públicos – que se tem feito sentir, também, na Justiça - tem agravado as desigualdades sociais e territoriais.

O acesso à Justiça é um dos principais problemas em Portugal, sendo a morosidade e as custas judiciais fatores de desincentivo a que os cidadãos de baixos rendimentos defendam os seus direitos pela via judicial.

A governação do PS na área da Justiça demonstrou uma inequívoca falta de vontade política para alterar este cenário. Bastando-se com anúncios de modernização tecnológica e de negociação com os profissionais do setor que não passaram disso mesmo, a política do Governo falhou no essencial. O PS, tal como a Direita, não vê o acesso universal à Justiça como um direito básico num Estado de Direito democrático nem como uma prioridade, mas sim como um serviço caro e que deve ser pago. A degradação de infraestruturas, o desrespeito pela dignidade profissional de quem trabalha na Justiça, desde os tribunais às conservatórias, dos estabelecimentos prisionais à reinserção social e, em geral, a uma inaceitável seletividade material da Justiça são um legado crítico da governação do PS.

Esta degradação estende-se às condições do sistema penitenciário. Confrontado com uma taxa de encarceramento e uma duração média das penas de prisão muito acima das médias europeias, o Governo desistiu de qualificar o parque prisional e de conferir centralidade à reinserção social, deixando na gaveta o relatório por si mesmo elaborado com uma programação de intervenções e de reforço dos quadros de profissionais para a década 2017-2027. No que respeita à DGRSP, deverão ser realizados os necessários recrutamentos e revistas as carreiras técnicas. De salientar que as funções exercidas por técnicos profissionais de reinserção social, técnicos superiores de reinserção social e técnicos superiores de reeducação assumem uma importância fundamental para a prevenção da criminalidade e integração social de adultos e jovens. Para além da falta crónica de recursos humanos - não colmatada com as insuficientes vagas abertas em concursos recentes - verifica-se que, apesar da missão em causa e da especificidade das funções inerentes, até hoje a carreira profissional não foi revista nem regulamentada como carreira especial no âmbito da Administração Pública, embora a lei assim o imponha. Como tal, o Bloco propõe: 1) a abertura de concursos que supram de forma efetiva as necessidades atuais dos serviços; 2) a revisão da carreira e que deve ser criada a carreira especial única de Técnico de Reinserção, em conjunto com as organizações representativas dos trabalhadores, garantindo a valorização e progressão das carreiras.

Para o Bloco de Esquerda é preciso conferir a necessária centralidade à Justiça enquanto serviço público basilar de um Estado de Direito Democrático, bem como garantir o respeito e dignificação das carreiras de quem, todos os dias, trabalha para que o sistema de Justiça não falhe aos cidadãos.

Para tanto, o Bloco propõe a aprovação de uma Lei de Bases da Justiça que terá no Serviço Nacional de Justiça o seu elemento central, assente nos princípios da gratuitidade no acesso e da proximidade dos serviços de Justiça. O acesso ao direito, aos tribunais e à Justiça deve ser garantido de forma universal e não pode ser negado a ninguém por insuficiência económica, que é o que acontece atualmente.

Até que se atinja a meta da gratuitidade, impõe-se uma redução generalizada das taxas e custas processuais, começando pela isenção de custas em ações por acidente de trabalho, fim das custas de parte em processos de trabalho, alargamento da capacidade jurídica das comissões de trabalhadores em empresas com mais de 250 trabalhadores, incluindo isenção de custas para defesa dos interesses individuais e coletivos dos trabalhadores.

Também o Sistema de Acesso ao Direito deve ser reavaliado, alargando os critérios para a atribuição de apoio judiciário para que todas e todos os cidadãos possam ter acesso à Justiça. É hoje público que há uma enorme fatia da população que não tem direito a apoio judiciário, não porque tenha meios para custear a ação, mas porque não cumpre os apertadíssimos requisitos para poder beneficiar de tal direito. E muitas destas pessoas nem têm direito a isenção de custas, nem conseguem pagar as prestações calculadas no âmbito do pagamento faseado. É, assim, necessário reavaliar e alargar os critérios previstos na lei para a concessão do benefício de apoio judiciário.

Na área do sistema de execução de penas, devem ser criadas condições para que a reinserção social deixe de ser desvalorizada e seja retomada a dinâmica de aplicação de penas alternativas à de prisão para a pequena criminalidade. A requalificação do parque penitenciário e a contratação dos profissionais necessários, nos termos assumidos no Relatório “Olhar o futuro para guiar a ação presente – 2017-2027” são, para o Bloco de Esquerda, prioridades irrecusáveis. É urgente pôr fim ao entendimento das prisões como offshores de legalidade, fazendo cumprir direitos tão básicos como o apoio jurídico aos reclusos, a instalação em celas individuais dignas ou a saúde em todas as suas valências.

Com o encerramento de tribunais pelo país, os cidadãos veem-se cada vez mais afastados da Justiça. Como parte da resposta a esta questão – e relativamente a causas de baixa complexidade -, deverá ser criado um julgado de paz por município, ou por agrupamento de municípios, cuja população seja igual ou superior a 50 mil habitantes. A garantia de acesso à Justiça passa também por criar condições para uma Justiça de proximidade.

Relativamente aos profissionais da área da Justiça, o Bloco propõe um conjunto de medidas que visam precisamente dignificar carreiras e condições de trabalho, assim contribuindo para um serviço público de qualidade.



A política de justiça de sucessivos governos, incluindo o actual, tem agudizado e avolumado problemas que há muito são conhecidos, degradando a imagem da Justiça perante os cidadãos, acentuando sentimentos de descrédito e de impunidade dos grandes interesses económicos e financeiros.

O PCP entende que é necessária uma reforma democrática da justiça, uma reforma que dê concretização aos princípios e comandos que a Constituição consagra e que tenha como objectivos, designadamente, a defesa de uma justiça mais igualitária, acessível e próxima dos cidadãos, plenamente assegurada pelo Estado; o combate eficaz ao crime organizado e à corrupção; a garantia de um poder judicial soberano e independente.

1 - As dificuldades no acesso ao direito e aos tribunais constituem um dos problemas mais graves na área da Justiça. Com frequência os cidadãos vêem-se impossibilitados de aceder à Justiça e aos tribunais para defenderem os seus direitos. A principal causa dessa impossibilidade de acesso à Justiça são os custos e encargos com a Justiça mas também a falta de uma estruturação adequada da Justiça face às necessidades dos cidadãos contribui para esse resultado. Assiste-se, com preocupação, a um processo de desjudicialização, com os cidadãos a serem empurrados para mecanismos de solução de litígios de natureza privada por falta de enquadramento pela Justiça estadual.

Para dar resposta a esse conjunto de problemas, o PCP tem proposto e volta a insistir em várias medidas, de entre as quais se destacam:

- **combater a desjudicialização e privatização da administração da justiça**, incluindo o recurso à arbitragem nos litígios que envolvem o Estado, e demais pessoas colectivas de direito público. Impedir a vulgarização e alargamento da utilização dos chamados meios alternativos de resolução de litígios, fora dos tribunais, como formas encapotadas de privatização da justiça;
- **extinguir as custas judiciais de forma progressiva**, no prazo da legislatura, mantendo apenas o regime dos litigantes em massa e o pagamento de encargos (certidões, cópias, etc);
- **alargar o regime do apoio judiciário** de modo a aumentar o seu alcance social;
- **aumentar e actualizar anualmente o valor das remunerações devidas aos advogados no âmbito do acesso ao direito e apoio judiciário**, a par de medidas de investimento na qualidade do serviço prestado aos cidadãos nesse âmbito; voltar a

equacionar as condições de criação de um serviço público para a defesa oficiosa e o patrocínio judiciário;

2 - Uma justiça justa é aquela que dá confiança aos cidadãos e com a qual os cidadãos se conformam. Isso depende do resultado justo das decisões, do acerto dos seus fundamentos mas também da capacidade de concretização das suas determinações, incluindo o tempo útil em que as decisões são proferidas e a real capacidade da sua execução.

Tudo isso exige um sistema de justiça capacitado para corresponder a essas exigências, adequado às necessidades do povo e do País, com condições de funcionamento adequadas ao que dele os cidadãos exigem.

Com esses objectivos, o PCP propõe as seguintes medidas:

- **contratar os trabalhadores necessários ao bom funcionamento do sistema de justiça**, suprimindo as carências hoje existentes e programando adequadamente as admissões em função das previsões de necessidades futuras;
- **criar condições para a efectivação plena do exercício dos direitos, liberdades e garantias** que a Constituição amplamente consagra, prevendo um mecanismo de tutela pelo Tribunal Constitucional contra quaisquer atos ou omissões dos poderes públicos que lesem diretamente direitos fundamentais (recurso de amparo);
- **adotar medidas urgentes na jurisdição administrativa e fiscal** que permitam ultrapassar os graves constrangimentos existentes;
- **alargar e generalizar a rede de julgados de Paz**, entre outras medidas de natureza orgânica que permitam uma Justiça mais próxima dos cidadãos;
- **melhorar o parque judiciário**, assegurando as condições de dignidade aos tribunais a quem neles trabalha e a quem a eles se dirige;
- **criar estruturas de apoio directo aos magistrados**, quer destinadas a apoiar a prática de actos que não impliquem o exercício da função jurisdicional, quer em termos de assessorias técnica multidisciplinares para apoio em áreas de maior complexidade;
- **melhorar a acessibilidade dos cidadãos aos serviços de registos e notariado**, com a dotação de instalações condignas para a cobertura nacional adequada, com condições de celeridade na tramitação dos processos, bem como com a correção das disparidades salariais que subsistem ao nível das carreiras dos seus profissionais;

- **adoptar medidas que permitam a diminuição da morosidade dos processos judiciais**, sobretudo os processos relativos à criminalidade grave, designadamente combatendo as possibilidades de recurso a expedientes dilatatórios e reconfigurando a fase da instrução de forma a evitar que se transforme numa espécie de pré-julgamento.

3 - A capacitação técnica e tecnológica é uma condição indispensável para a modernização e melhoria do funcionamento da Administração Pública em geral e do sistema de justiça em particular. É necessário que esse investimento seja considerado com a natureza estratégica que tem. É igualmente necessário que a utilização de novos recursos e meios tecnológicos seja articulada com a valorização dos recursos humanos, incluindo a sua crescente qualificação, recusando concepções que apontam no sentido da substituição do trabalho e intervenção humana pela intervenção das máquinas na realização da justiça.

Com esses objectivos o PCP propõe:

- **a valorização e reforço da capacidade de infraestruturas científicas e tecnológicas públicas** (laboratórios, centros de investigação, estações tecnológicas, etc) imprescindíveis para que o desenvolvimento tecnológico seja orientado em função das necessidades do País e do desenvolvimento nacional;

- **o investimento na modernização e apetrechamento da Administração Pública** e dos serviços públicos em termos de equipamentos e meios materiais, técnicos e tecnológicos;

- **o adequado apetrechamento técnico e tecnológico das entidades e organismos com competências e intervenção na área da Justiça**, visando a melhoria da prestação dos serviços aos cidadãos mas igualmente a maior eficácia da acção da Justiça;

- **a melhoria das condições de trabalho e a valorização das carreiras profissionais e da formação e qualificação dos trabalhadores**, em geral e também na Administração Pública, incluindo os profissionais da área da Justiça.

4 - A confiança dos cidadãos na Justiça deve ser construída numa base de compreensão do seu funcionamento, de transparência das suas decisões e de correspondência entre a resposta dada pelo sistema judicial e as necessidades dos cidadãos. Isso exige um funcionamento da Justiça adequado às necessidades sociais existentes, rejeitando concepções de avaliação do funcionamento da Justiça em função de parâmetros uniformizados que conduzem a práticas de "trabalho para as estatísticas", bem como exigindo critérios adequados de gestão de recursos humanos, combatendo opções que se limitam a gerir a insuficiência destes.

Além de outras medidas já referidas em pontos anteriores, o PCP propõe:

- **a tomada de medidas concretas de acrescida transparência na Justiça**, através da melhoria efectiva da comunicação e

relação com os cidadãos, incluindo designadamente a publicitação por meios electrónicos das sentenças judiciais, incluindo na primeira instância;

- **a preservação da natureza de interesse público relevante das profissões jurídicas**, definindo e delimitando adequadamente as respectivas competências e actos próprios;

- **o combate a opções que fragilizem a confiança pública** nos serviços de registo e notariado.

5 - A falta de trabalhadores é um problema transversal à Administração Pública e está na origem de grande parte dos problemas que se verificam hoje no seu funcionamento. Essa realidade é consequência das opções de sucessivos governos PS e PSD/CDS que se recusaram a recrutar os trabalhadores necessários para o bom funcionamento do Estado e da Administração Pública.

A desvalorização das remunerações e das carreiras profissionais e a degradação das condições de trabalho conduziram a dificuldades ainda maiores no recrutamento de trabalhadores, sobretudo quando se exigem níveis mais elevados de qualificação para o exercício de funções públicas.

Na área da Justiça este problema tem expressão em praticamente todo o sector. A situação que vivem os funcionários de justiça é uma expressão dramática dessa realidade, seja no funcionamento dos tribunais, seja no funcionamento dos serviços do Ministério Público. Não apenas pela progressiva desvalorização da carreira e das remunerações mas também pela degradação das condições de trabalho, a falta de recrutamento de novos trabalhadores e a dificuldade hoje existente no seu recrutamento são expressões de um problema que pode a curto prazo pôr em causa o funcionamento do sistema de justiça.

Além de medidas de carácter transversal para toda a Administração Pública no sentido do aumento do número de trabalhadores da Administração Pública e da sua valorização profissional, o PCP propõe as seguintes medidas:

- **garantir a regularidade de admissão de profissionais de justiça**, planeando devidamente a sua concretização com vista a ultrapassar a crónica situação deficitária do quadro de magistrados judiciais e do Ministério Público, guardas prisionais, funcionários de investigação criminal, dos registos e notariado, situação que atinge já níveis dramáticos no que se refere aos funcionários de justiça;

- **reconhecer aos funcionários de justiça o seu trabalho** e o seu papel decisivo no funcionamento da Justiça, dotando a classe de um estatuto profissional digno, incluindo em termos remuneratórios, de condições de trabalho e de progressão na carreira;

- **integrar o suplemento de recuperação processual dos oficiais de justiça no vencimento**, estabelecendo o seu pagamento em 14 meses;



Resposta do CHEGA

por Pedro Pinto



A garantia do acesso dos cidadãos à Justiça é a preocupação primordial do Chega, que a pretende concretizar por duas vias: o alargamento da elegibilidade para o benefício do apoio judiciário, mediante a revisão dos critérios sobre insuficiência económica, acompanhada de uma alteração dos escalões das tabelas das custas; em segundo lugar, mediante o alargamento da oferta especializada de Justiça, criando novos juízos de competência especializada (v.g., laboral, de família e menores e comercial), nas comarcas em que essa oferta é mais escassa.

A revisão dos critérios para aferir a insuficiência económica, em particular, é necessária para que não sejam apenas os extremamente carenciados a conseguir aceder ao apoio judiciário, que representam cerca de 70% dos pedidos de apoio judiciário entregues anualmente. Por outro lado, se em 2022 foram gastos cerca de 132 milhões de euros em apoio judiciário, como é que o Governo explica que para o ano de 2023 tenham sido orçamentados apenas 128 milhões de euros para a cobertura da despesa com apoio judiciário, que baixaram para 127 milhões de euros em 2024? Fica claro que a intenção dos Governos socialistas é sempre a de reduzir, anos após ano, a possibilidade de acesso à Justiça pelos portugueses.

A agilização do sistema passa designadamente pela admissão de mais funcionários judiciais e de mais magistrados e, além disso, pela revisão do Código de Processo Civil e do Código de Processo Penal. Quanto ao Código de Processo Civil, pretende-se a simplificação da tramitação dos processos, propondo medidas como a prolação de sentenças imediatas e orais (a sentença apenas será transcrita caso as partes o pretendam), a aposta nos depoimentos escritos, visando evitar deslocação de testemunhas e inquirições demoradas ou, ainda, a eliminação da prova por depoimento de parte, que passará a seguir o regime da prova testemunhal, entre outras medidas. No que respeita ao Código de Processo Penal, a aposta consiste em rever o regime de recursos em processo penal, visando imprimir maior celeridade aos processos e impedir a instrumentalização dos recursos através da modificação do efeito suspensivo de alguns recursos e, de igual modo, racionalizar o acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, ao mesmo tempo que se limitam as possibilidades de requerer instrução, a qual, muitas vezes, serve apenas para atrasar a prolação da sentença e fazer acumular tempo para efeitos de prescrição. Também propomos a efetiva implementação dos gabinetes de apoio aos magistrados, compostos por técnicos que proporcionem aos magistrados uma assessoria técnica e especializada. Defendemos ainda uma maior articulação com os meios alternativos de resolução de litígios,

designadamente, os Julgados de Paz, para os quais propomos a competência exclusiva para as causas com valor até 15 mil euros, nas matérias da sua competência – contratos até 15 mil euros, litígios condominiais, etc. – complementada com a constituição obrigatória de advogado quando a causa tenha valor superior a 5 mil euros, assim visando retirar dos tribunais judiciais as chamadas bagatelas jurídicas.

Em matéria de tecnologia e inovação, a Inteligência Artificial é incontornável e a sua aplicação na área da Justiça é uma realidade em muitos países ocidentais, nos quais tem permitido avanços importantes, quer ao nível do desempenho dos operadores judiciais, quer do ponto de vista da eficiência na aplicação da Justiça. As expectativas estão, por isso mesmo, bem altas, também no nosso País, mas ainda não existe nada que concretamente nos possa apontar uma utilização eficaz dessa nova ferramenta. Consideramos que se deve manter a aposta na transição digital, quer no que respeita ao atendimento nas secretarias judiciais, quer persistindo na desmaterialização dos processos judiciais, quer nas ferramentas de gestão processual disponibilizadas a magistrados e advogados.

Em matéria de transparência e accountability, o Chega sugere que a mesma não seja feita nos moldes atuais, em que a Procuradoria-Geral da República, o Conselho Superior da Magistratura e o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais apresentam, cada um, o seu relatório anual, principalmente voltados para a governação interna. Ou seja, o Chega entende que o Governo deve ficar vinculado a apresentar um relatório anual sobre o estado da Justiça, do qual deverá dar conhecimento formal à Assembleia da República, onde será sujeito a debate – tal como sucede, por exemplo, com o Relatório Anual de Segurança Interna – com indicação das pendências, taxa de resolução e duração média dos processos, meios humanos e meios técnicos e funcionamento do regime do acesso ao direito. Entendemos ainda que o Governo deverá ficar vinculado à aprovação de uma lei de programação dos investimentos em equipamentos e infraestruturas e a dar conta anualmente da respetiva execução, eventualmente aquando da aprovação do relatório anual atrás referido.

No que concerne às medidas que propomos para a valorização dos Oficiais de Justiça, a primeira e mais importante é, a nosso ver, o preenchimento dos lugares vagos na carreira de oficial de justiça. As estatísticas da Direção-Geral da Administração da Justiça tornam notório o decréscimo do total de funcionários de justiça em funções nos vários tribunais desde 2015, portanto, desde que entrou em funções o primeiro Governo de

António Costa. Aliás, os dados mais recentes sobre os oficiais de justiça nos tribunais judiciais de 1.ª instância dão conta de que, para um número de lugares no quadro de 7602, existem apenas 6485 oficiais de justiça em funções, existindo 1001 lugares vagos no quadro por preencher. Defendemos igualmente o recrutamento de emergência de um mínimo de 300 efetivos, a distribuir pelos vários grupos de pessoal da carreira de funcionário judicial, para as comarcas com maiores carências, das quais destacamos Lisboa, Lisboa Oeste e Lisboa Norte, Beja, sem prejuízo de todas as demais comarcas em que esta falta se sente com mais acuidade. Propomos igualmente a abertura de mais concursos de admissão a provas de acesso para as categorias do grupo de pessoal oficial de justiça: a abertura de acesso para 510 vagas, numa carreira que não tinha promoções desde 2019, é manifestamente insuficiente. Propomos também a integração do suplemento de

recuperação processual no vencimento ou, em alternativa, o pagamento desse suplemento em 14 vezes, bem como a criação de um regime especial de aposentação e de acesso ao regime de pré-aposentação, que se traduza na justa compensação pelo exercício de funções em regime de disponibilidade permanente. Propomos, ainda, o pagamento das horas extraordinárias efetivamente realizadas.

Para levar a cabo todas estas propostas, necessária se torna a revisão do Estatuto dos Funcionários Judiciais, no sentido da revalorização dos grupos de pessoal da carreira de funcionário judicial, tornando esta mais atrativa e contribuindo, assim, para o seu rejuvenescimento. Como é evidente, a revalorização da carreira de funcionário judicial terá de ser acompanhada pela urgente revalorização remuneratória de todo o efetivo dos vários grupos de pessoal da carreira de funcionário judicial.



1. Acesso à Justiça: Como podemos garantir que todos os cidadãos tenham acesso efetivo à Justiça, independentemente de sua situação financeira ou localização geográfica?

O acesso efetivo à justiça tem de facto essas duas vertentes, por um lado é necessário garantir que as condições financeiras dos cidadãos não constituem um obstáculo ao exercício dos seus direitos e por outro é necessário garantir os mínimos de proximidade, seja ela física ou virtual, para que os tribunais, julgados de paz, conservatórias e notários estejam ao alcance de todos os cidadãos.

Relativamente ao primeiro ponto, é importante que se perceba que a revisão dos Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais (SADT), nomeadamente a modificação dos limiares financeiros de acesso ao apoio judiciário, uma medida que a Iniciativa Liberal não pode deixar de subscrever, todavia, é um paliativo e um remendo que não endereça a real causa do problema, problema este, o do acesso ao direito, que tem na sua génese um país estagnado e incapaz de oferecer rendimentos capazes de fazer frente ao aumento de custo de vida, o que acaba por ter repercussões em todas as áreas do quotidiano, incluindo a judicial.

A Iniciativa Liberal é o único partido que tem como objetivo central colocar Portugal a crescer, com o objetivo de aumentar o rendimento disponível dos portugueses e consequentemente fazer dos custos da justiça proporcionalmente mais acessíveis, sendo o objetivo ideal, ainda que saibamos ser de impossível concretização, garantir que ninguém precisa de recorrer ao SADT.

A perda real de rendimentos dos portugueses, aliada a um SADT e a um Regulamento das Custas Processuais disfuncionais e distantes da realidade económica dos portugueses funciona atualmente como uma barreira e um verdadeiro entrave no acesso à justiça.

Propomos assim que se faça a revisão do SADT e também do Regulamento das Custas Processuais, para que se respeite o princípio da tutela jurisdicional efetiva que se encontra consagrado na Constituição, sem, contudo, perder de vista que o mais importante na solução deste problema passa por aumentar o rendimento disponível dos nossos cidadãos.

Relativamente ao acesso geográfico à justiça, acreditamos que o Estado deve garantir que a coesão territorial fica assegurada com a manutenção física de diversos serviços da área da justiça distribuídos de forma proporcional e efetiva pelo território mas acreditamos que é fundamental um maior investimento na digitalização para que, de forma progressiva, se vá diminuindo a necessidade de deslocação presencial aos serviços da justiça.

Contudo, importa sublinhar a progressividade necessária para implementar a total digitalização dos serviços, para que não se utilize a tecnologia como uma ferramenta de desresponsabilização pelo difícil acesso à prestação de um serviço nuclear do estado.

2. Eficiência do Sistema: Quais são as medidas que vai adotar para tornar o sistema judicial mais eficiente e ágil?

Sendo a justiça uma função nuclear e um dos pilares essenciais de um estado de direito democrático sem o qual não é possível assegurar os direitos, liberdades e garantias de cidadãos e empresas é para a Iniciativa Liberal claro que este necessita de ser eficaz, célere, independente, transparente, escrutinável, credível, acessível e sustentável a longo prazo.

Sem preconceitos ideológicos e sem recorrer a soluções sem provas dadas, a Iniciativa Liberal propõe uma série de medidas que trarão uma maior eficácia e agilidade à justiça no nosso país.

Neste ponto e quando o tema são os litígios judiciais que envolvem o Estado, Portugal é neste momento um dos países do Conselho da Europa com piores indicadores no que toca aos prazos de resolução de processos que dão entrada na jurisdição administrativa e fiscal.

Se analisarmos os dados relativos à primeira instância, verificamos que em Portugal são necessários cerca de 647 dias para que um processo se conclua na primeira instância da jurisdição administrativa e fiscal, o que contrasta com uma média de 358 dias do resto dos países do Conselho da Europa.

Contudo, ainda com piores números se encontra a segunda instância, onde os Tribunais Centrais e Administrativos necessitam de uma média de 877 dias para concluir um processo, contra a média de 253 dias dos restantes países.

A Iniciativa Liberal entende que é imperativo reduzir os prazos médios de decisão na jurisdição administrativa e fiscal e alinhá-los com aqueles que são os tempos de decisão dos restantes países com que Portugal concorre, pelo que tem como meta que, até ao ano de 2028, Portugal diminua estes tempos e os alinhe com a média europeia.

Para reduzir estes números avassaladores é necessário reduzir a litigância administrativa e fiscal, é necessário formar continuamente a administração pública, seja ela direta, indireta ou autónoma para evitar que erros procedimentais e legais se repitam insistentemente e sejam objeto de processos judiciais desnecessários, morosos e complexos porque a melhor política será sempre a que procura evitar e prevenir o litígio judicial.

Contudo, é necessário dar resposta àqueles que são os problemas atuais de pendências nos tribunais e as soluções já existem, tem é de ser aproveitadas, otimizadas e simultaneamente deixar de lado preconceitos ideológicos que não aportam valor na resolução de problemas.

Propomos e acreditamos que o recurso à arbitragem terá um papel fundamental no futuro do sistema judicial, contribuindo para que este se torne mais eficiente e ágil, através da criação de um regime de incentivos processuais e financeiros ao recurso à arbitragem quando um processo que se encontre na

primeira instância administrativa e fiscal não é decidido em tempo útil, dando a possibilidade às partes de recorrerem potestativamente aos tribunais arbitrais quando existe uma inação e uma falta de resposta dos tribunais estaduais.

Vinte anos depois da entrada em vigor do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, consideramos que chegou o momento de se aprovar a lei a que se refere o artigo 182.º deste diploma, definindo os casos e termos em que os cidadãos poderão exigir da Administração Pública a celebração de convenção de arbitragem para a resolução de litígios jurídico-administrativos.

Neste contexto regulatório e tendo em vista reforçar a confiança dos cidadãos na arbitragem e, bem assim, promover o recurso a tribunal arbitral no domínio dos litígios que envolvam entidades públicas, propomos a criação de uma lei para a arbitragem administrativa, a exemplo do que sucede com a arbitragem tributária, que, entre o mais, assegure a imparcialidade e a qualidade dos árbitros administrativos, promova a criação de novos centros de arbitragem institucionalizada em matéria administrativa e introduza mecanismos de controlo, publicidade e transparência adequados a este tipo de litígios, incluindo uma reponderação do papel do Ministério Público na arbitragem.

Ainda no que concerne à agilidade, importa reforçar os poderes de gestão processual dos juízes bem como incrementar a oralidade, pelo que propomos o estudo da possibilidade de se avançar com um modelo experimental de tramitação processual simplificada assente na oralidade como forma preferencial de intervenção dos diferentes sujeitos processuais, alterando o paradigma atual neste domínio, e reservando para o juiz um papel ativo na gestão do processo.

Em termos de agilidade, o sistema judicial beneficiaria largamente de uma maior simplificação e clareza da linguagem processual, com a adoção de medidas que contribuam para a diminuição da prolixidade e extensão das decisões judiciais, criando incentivos para a sua clareza e objetividade.

Simultaneamente, devem ser criados mecanismos que incentivem a apresentação e elaboração de peças processuais mais concisas, assegurando uma menor dimensão das peças processuais com o objetivo de promover a celeridade processual e contribuindo para uma melhor percepção pública do funcionamento da justiça, em particular no que diz respeito a processos de grande sensibilidade social.

A capacidade de síntese e a necessidade de se priorizar a substância sobre a forma são duas dimensões relevantes que fundamentam esta necessidade e são também preocupações que estão na base do estilo de decisões de instâncias internacionais, como o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Relativamente a medidas com impacto na eficácia e na agilidade, é de relevar que uma das medidas há mais tempo identificadas na área da justiça que contribuiria para estes objetivos e para uma maior sustentabilidade do sistema judicial é a incorporação de assessores jurídicos dos juízes, a exemplo do que sucede com o Tribunal Constitucional.

A realização de estudos prévios e de tarefas auxiliares possibilitaria libertar tempo para os juízes se dedicarem a tarefas mais especializadas, ao mesmo tempo que o

desempenho de funções de assessoria funcionaria como uma antecâmara para um eventual ingresso no Centro de Estudos Judiciários, em posição de carreira compatível com a experiência adquirida.

De forma inovadora e para finalizar, importa citar a proposta vertida em programa eleitoral de introdução de mecanismos de oportunidade em processo penal, sobretudo no domínio das designadas “bagatelas penais”, contribuindo para uma maior racionalização dos recursos e para uma maior eficiência da atuação do Ministério Público. Sabendo que esta é uma mudança de paradigma, entendemos que este é o momento político e social adequado para fomentar a discussão desta modificação processual.

3. Tecnologia e Inovação: Qual o papel que as novas tecnologias podem desempenhar na modernização do sistema judiciário?

Apesar do desenvolvimento e do investimento realizado na primeira década do século, a digitalização da justiça estagnou e tem hoje indicadores que nos devem envergonhar e que importa deixar para trás.

A título de exemplo, a plataforma eletrónica utilizada na jurisdição comum, conhecida como CITIUS, só permite o anexo de documentos que tenham até 20Mb, sendo que este limite foi, até ao ano de 2023, de apenas 10mb. Em 2024, estes são números desfasados da realidade mas ao mesmo tempo demonstrativos da incapacidade informática e do défice de recursos existentes na justiça em Portugal.

A par do citado, são públicos os problemas informáticos que têm ocorrido desde o início do ano e que têm originado atrasos e constrangimentos no normal funcionamento dos tribunais.

Isto sucede porque as plataformas digitais da justiça têm já bastantes anos e não têm sido capazes de se manter atuais e de fazer frente às atuais exigências dos utilizadores.

Para a Iniciativa Liberal é importante introduzir uma nova plataforma digital única para os tribunais, aproveitando uma economia de escala e manutenção. A unificação e a existência de uma só plataforma de trabalho, ao contrário do que se verifica hoje em dia, traria ganhos de eficiência, usabilidade e segurança, ao mesmo tempo que se evita a duplicação de recursos sem qualquer fundamento que o justifique.

A existência desta plataforma única permitirá igualmente uma mais fácil e completa digitalização dos processos judiciais, incluindo os processos-crime, e não apenas a desmaterialização que existe atualmente.

A Iniciativa Liberal defende também um aumento substancial do número de diligências que se realizam através de videoconferência, no seguimento de um substancial reforço dos poderes de gestão processual dos juízes no sentido de permitir que estes, sempre que assim o entendam, possam ouvir as partes e realizar as diligências de forma integralmente telemática, simplificando e facilitando a vida e a atividade profissional de todos os envolvidos.

Tal como resulta do programa da Iniciativa Liberal, a necessidade de deslocação presencial aos tribunais e aos restantes serviços da justiça deve ser progressivamente transformada na exceção e não na regra, sempre que os atores

judiciários assim o entendam e estejam preparados para tal.

4. Transparência e Accountability: Quais as propostas que apresentam para garantir a transparência e a prestação de contas no sistema de Justiça?

O equilíbrio entre a independência e autonomia do sistema judicial, em total respeito pelo princípio da separação dos poderes, por um lado e a transparência e prestação de contas do sistema judicial por outro é um desafio em constante avaliação e evolução que nunca pode ser dado como terminado mas que também não deve ser objeto de revoluções profundas sem a devida ponderação e articulação com todos os atores que operam na justiça em Portugal.

Tendo em conta esta premissa, as propostas da Iniciativa Liberal para garantir uma maior transparência e prestação de contas podem ser divididas em duas partes, uma com um pendor mais orgânico e estrutural e outra mais procedimental.

A nível orgânico e a par do projeto de revisão constitucional apresentado na Assembleia da República, entendemos que é importante alterar o sistema de nomeação e exoneração do Presidente do Tribunal de Contas e do Procurador-Geral da República e portanto propomos que passe a ser a Assembleia da República a propor o nome do Procurador-Geral da República ao Presidente da República, que continua a deter a competência da sua nomeação.

A proposta terá de contar com a aprovação de uma maioria de dois terços dos deputados presentes, criando assim ferramentas que garantam a independência das magistraturas, da Procuradoria-Geral da República e do Tribunal de Contas do poder executivo, promovendo simultaneamente a responsabilização conjunta dos órgãos de soberania envolvidos nestes processos.

Para uma justiça verdadeiramente independente importa ainda assegurar que não existe uma dependência excessiva do poder executivo em termos financeiros ou operacionais, pelo que a Iniciativa Liberal defenderá sempre uma maior autonomização do orçamento da justiça bem como a responsabilização e autonomia operacional dos tribunais e do Ministério Público.

A nível de procedimentos, a Iniciativa Liberal considera que a transparência e a publicação de todas as decisões judiciais dos tribunais portugueses, incluindo os tribunais de primeira instância e especializados, é essencial para um correto escrutínio do poder judicial pelo que devem ser publicadas através da Internet, de forma acessível e transparente a todos os cidadãos que as queiram consultar.

Apesar de muitas promessas do Partido Socialista, a verdade é que volvidos oito anos nunca esta intenção saiu do papel e foi concretizada pelo que Portugal continua carente de um sistema eficaz e atual de divulgação de todas as decisões judiciais, o que envolve uma reformulação total da plataforma disponibilizada pelo IGFEJ.

A par desta divulgação, a Iniciativa Liberal entende que são necessários mais e melhores dados para que seja mais eficaz analisar e fundamentar as políticas de justiça. Só com uma maior profundidade e um maior detalhe dos dados, quer em bruto quer trabalhados, é que se conseguirá criar mecanismos de correção de erros e obstáculos a um funcionamento célere

do sistema judicial.

5. Valorização dos Oficiais de Justiça: Quais as propostas para melhorar as condições de trabalho e valorizar os oficiais de justiça?

(designadamente as medidas que tomarão de imediato – suplemento, trabalho suplementar, ingresso na carreira)

Um dos pontos que mais preocupa a Iniciativa Liberal é a sustentabilidade do sistema judicial ao nível dos recursos humanos e concretamente no que diz respeito aos oficiais de justiça é motivo de preocupação o facto de se tratar de uma das carreiras mais envelhecidas da administração pública com todas as naturais consequências ao nível do absentismo e da produtividade que tal facto acarreta.

Para a Iniciativa Liberal é necessário rever o atual estatuto dos oficiais de justiça, uma promessa nunca cumprida pelos governos nos últimos 20 anos, sendo que esta revisão deve ser acompanhada e negociada com as estruturas representativas dos oficiais de justiça, dando assim voz às preocupações e necessidades dos milhares de funcionários que todos os dias se esforçam por manter funcional o nosso sistema judicial.

Os objetivos desta revisão, na ótica da Iniciativa Liberal, também estão delineados e deve por um lado tornar-se a carreira de oficial de justiça atrativa para os mais jovens e por outro implementar um regime de incentivos à produtividade e à progressão profissional, para que a estagnação deixe de ser um dado adquirido.

Na revisão do estatuto dos oficiais de justiça importa colocar a qualificação dos funcionários judiciais como uma prioridade, uma vez que o atual paradigma de falta de formação contínua acaba por prejudicar a progressão na carreira e a produtividade do sistema judicial.

A componente formativa deve ter em conta as áreas jurídicas, com uma atualização legislativa permanente, mas também deve ter um forte enfoque na digitalização, para que assim seja possível de forma progressiva a atribuição de mais funções, competências e responsabilidades aos oficiais de justiça, criando assim condições para que exista a correspondente evolução remuneratória e a essencial progressão na carreira.

De forma semelhante ao proposto em outras áreas do sistema judicial, acreditamos ser de garantir que os oficiais de justiça são também eles especializados nas áreas em que trabalham, designadamente os que estão adstritos ao Ministério Público, pelo que não podemos concordar com uma fusão que ignora as especificidades do quotidiano judiciário.

Contudo, estas medidas de qualificação e de especialização devem ser acompanhadas por um processo de avaliação rigoroso, previsível, estável e periódico, que privilegie o mérito e a produtividade, perfazendo assim um sistema de avaliação que é em si mesmo um regime de incentivos.

Um sistema de avaliação suportado num regime de incentivos laborais é a pedra de toque fundamental em cada organização e, no caso dos oficiais de justiça, não poderá ser diferente pelo que esta será uma prioridade da Iniciativa Liberal.



1. Acesso à Justiça: Como podemos garantir que todos os cidadãos tenham acesso efetivo à Justiça, independentemente de sua situação financeira ou localização geográfica?

A democratização do acesso à justiça e a garantia de que as custas judiciais não são um entrave no acesso aos tribunais são duas grandes preocupações do PAN por isso mesmo vamos propor a criação de um grupo de trabalho, composto por os diversos intervenientes na área da justiça, que promova uma reflexão sobre o regime legal das custas judiciais e apresente as alterações ao regime legal das custas judiciais que considere necessárias para garantir o cumprimento dos princípios constitucionais de acesso ao direito e aos tribunais;. Por isso mesmo no nosso programa prendemos assegurar que o pedido de apoio judiciário, uma vez concedido, seja válido durante um ano para outros pedidos do/da Requerente (algo especialmente importante para as vítimas de violência doméstica, por exemplo), queremos reconhecer o direito de isenção de custas judiciais aos/às trabalhadores/as sinistrados/as que intervenham nas acções emergentes de acidente de trabalho ou doença profissional, e eliminar o agravamento de 5% sobre o pagamento faseado das custas.

2. Eficiência do Sistema: Quais são as medidas que vai adotar para tornar o sistema judicial mais eficiente e ágil?

Para o PAN, em especial no âmbito da justiça administrativa, é necessário otimizar o funcionamento dos tribunais e assegurar a sua maior celeridade. Nesta legislatura alguns partidos acharam que a solução mágica poderia passar pela criação do Tribunal Central Administrativo do Centro, mas para o PAN é necessário ir muito mais longe. Por isso neste âmbito defendemos:

- A criação de subsecções especializadas na área da contratação pública ou do direito do ambiente nos Tribunais Centrais Administrativos, domínios complexos que só conseguem soluções ágeis com especialização;

- A introdução de mecanismos negociais para assegurar a resolução célere os processos, como sejam os acordos de sentença que são recomendados pela OCDE;

- A introdução de mecanismos de simplificação de sentenças nos casos de manifesta simplicidade e da criação de incentivos para que as partes cheguem a acordo no processo – como os existentes na Alemanha, em Espanha, em França, em Itália e nos Países Baixos, e que podem passar por exemplo a isenção de custas nos casos em que a pretensão do autor seja integralmente satisfeita no prazo da contestação.

3. Tecnologia e Inovação: Qual o papel que as novas tecnologias podem desempenhar na modernização do sistema judiciário?

As novas tecnologias desempenham um papel fundamental na modernização do sistema judiciário, mas também na agilização da justiça. Daí que no nosso programa defendamos, por exemplo, a implementação efetiva da citação eletrónica das entidades públicas, que é uma forma de agilizar mas de conseguir diligências mais amigas do ambiente. Vemos com mais receio a utilização de inteligência artificial na área da justiça (defendida pelo actual Governo), pelo que defendemos que esta seja matéria deve ser objecto de estudo, nos seus prós e contras, num grupo de trabalho para a regulação da inteligência artificial em Portugal e que no domínio da justiça seja adoptada uma postura o mais restritiva e cautelosa possível (dado o elevado risco que comporta para os direitos fundamentais).

4. Transparência e Accountability:

Quais as propostas que apresentam para garantir a transparência e a prestação de contas no sistema de Justiça?

Queremos assegurar mais transparência da justiça, algo que passa em primeira linha pela garantia de que, em sintonia com o que vem sendo recomendado pelo Conselho da Europa, as decisões finais dos tribunais de primeira instância sejam todas tornadas públicas e se tornem facilmente acessíveis e pesquisáveis por qualquer cidadão, mas também garantir a publicação de três em três meses de estatísticas por tribunal ou juízo, independentemente da jurisdição, da instância e de serem tribunais do Estado ou arbitrais, que inclua pendências, duração média dos processos e taxa de revogação de decisões.

5. Valorização dos Oficiais de Justiça: Quais as propostas para melhorar as condições de trabalho e valorizar os oficiais de justiça?

(designadamente as medidas que tomarão de imediato – suplemento, trabalho suplementar, ingresso na carreira)

O PAN defende que na próxima legislatura se deverá concretizar de uma vez por todas a tão necessária e justa revisão da carreira de oficial de justiça e da respectiva condição salarial, em termos que garantam a integração do valor do suplemento de recuperação processual no vencimento, a criação de um regime especial de aposentação e a implementação de um regime específico de avaliação. Para além de entendermos que o suplemento de recuperação processual dos oficiais de justiça dever ser integrado no vencimento mensal em sede de revisão estatutária, queremos também que este suplemento seja pago em 14 meses, sem qualquer redução salarial, como forma de reconhecimento e de valorização destes profissionais essenciais à justiça em Portugal.



Resposta do PS

por Pedro Anastácio



Uma Justiça mais eficiente, mais transparente e mais acessível

A confiança nas instituições da Justiça é uma condição essencial para o sucesso de uma Democracia moderna e de qualidade, sendo hoje inquestionável que do bom funcionamento do Estado de Direito democrático, depende o melhor funcionamento do conjunto das instituições económicas, sociais e políticas da sociedade.

A separação de poderes, a independência da magistratura judicial e a autonomia do Ministério Público são pilares do Estado de Direito democrático. No respeito destes princípios, aos poderes legislativo e executivo, impõe-se o cumprimento da sua função constitucional de desenvolver políticas públicas capazes de garantir um serviço público de Justiça mais eficiente, mais acessível e mais transparente.

É, por via da Constituição da República, assegurado a todos o direito à tutela judicial efetiva, o que inclui o direito de acesso ao Direito e aos tribunais, por forma a obter uma decisão em prazo razoável e mediante um processo equitativo.

Os últimos anos tornaram possível avançar em diferentes dimensões do sistema de justiça, no sentido essencial de assegurar uma justiça mais próxima dos cidadãos e empresas.

É neste contexto que se inserem as diferentes medidas preconizadas pelos XXI, XXII e XXIII Governos Constitucionais: no reforço dos meios humanos para que o sistema tenha mais eficiência e capacidade de produção, com a contratação de 1500 trabalhadores para as diferentes áreas da justiça, destacando-se a abertura do primeiro concurso de recrutamento para o Instituto de Registos e Notariado (IRN) em 23 anos; na dimensão infraestrutural com a aprovação do Plano Plurianual de Investimentos na Área Justiça de 2023-2027, com investimento associado superior a 200 milhões de euros, conferindo a necessária previsibilidade e garantia de contínuo reforço das instalações dedicadas à justiça; no combate à corrupção e nova criminalidade, em que existiu uma prioridade contínua ao longo dos XXI, XXII, XXIII Governos Constitucionais, com diferentes medidas coerentes entre si, desde a criação de Mecanismo Nacional Anticorrupção e a sua plena implementação, no reforço dos efetivos da Polícia Judiciária em 1100 trabalhadores, com 40% desse reforço a afetar ao combate à corrupção e ao incremento das perícias informáticas e digitais da Polícia Judiciária; na dimensão do acesso à justiça e da transformação tecnológica para garantir maior eficiência e transparência, com o reforço de julgados de paz e 3 novos centros de arbitragem e através da renovação dos sistemas de registo e do parque informático do IRN, da renovação do parque informático dos tribunais e das salas de audiências, e também com resultados visíveis na poupança de cerca de 6000 horas de trabalho por ano com a dispensa de gravação de processos judiciais em CD'S e nas já cerca de 2 milhões de propriedades georreferenciadas através do sistema BUPI; por fim, na dimensão da justiça administrativa, com a

criação do Tribunal Central Administrativo de Castelo Branco e de um mecanismo de incentivo à extinção da instância por “negócio” processual.

Analisando a realidade dos últimos anos constatamos que fruto de diferentes vicissitudes, crises políticas de natureza distinta ou ausência de impulso político, precipitaram a não resolução de problemas há muito existentes cuja necessidade se impõe hoje resolver com sentido decisivo e de urgência. **Um destes casos é, precisamente, o dos oficiais de justiça e do seu ESTATUTO.** É também uma realidade factual que já existiram propostas concretas e, inclusive, negociações entre o Governo e estruturas sindicais representativas dos oficiais de justiça para que um novo Estatuto fosse uma realidade, mas fruto da interrupção da ação política dos XXII e XXIII Governos Constitucionais, esta é hoje uma questão premente em que urge avançar.

É por reconhecer este sentido de urgência de profissionais, que já viram mal-logradas as expectativas de valorização profissional por duas vezes, que o **Partido Socialista entende ser prioritário valorizar as carreiras dos oficiais de Justiça e reconhecer a essencialidade do seu trabalho e contributo para a administração da justiça, através da aprovação do seu novo Estatuto que contemple, entre outras novas regras sobre o ingresso, a sua formação e suplementos remuneratórios, através do diálogo com as estruturas representativas dos profissionais.**

Assim, é a partir do diagnóstico dos últimos anos, da atuação feita no sistema judicial no seu conjunto e daquelas que foram as prioridades definidas que o Partido Socialista estabelece e renova as suas prioridades futuras.

Subsistem como grandes desafios do sistema de justiça, a perceção generalizada de morosidade que impede as pessoas de verem assegurados os seus direitos e afasta o investimento privado. Exige-se também garantir que a ninguém pode ser negado direitos fundamentais ao apoio jurídico e ao acesso aos tribunais por falta de recursos financeiros, hoje considerado como direito fundamental de acesso à JUSTIÇA.

É, por isso, necessário adotar medidas que reforcem a eficiência e celeridade da Justiça, que a tornem mais transparente e mais acessível para os cidadãos e para as empresas. Para alcançar esses objetivos é preciso desenvolver um conjunto de políticas públicas em torno de quatro eixos:

- Uso de ferramentas digitais e introdução de alterações ao nível processual;
- Publicitação de dados estatísticos e de decisões, designadamente quanto ao seu tempo de resolução;
- Garantia de acesso ao direito e aos tribunais independentemente de meios financeiros ou outros;
- Melhoramento da formação de magistrados e dos oficiais de justiça e valorização de carreiras dos

profissionais do sistema;

Assim, o Partido Socialista dedicará a sua atuação na justiça em torno de cinco grandes objetivos: **garantia do acesso à justiça em condições de igualdade e equidade; promoção da eficiência e celeridade; reforço da transparência do sistema judicial; valorização das pessoas como alicerce de um sistema de Justiça robusto e eficaz; e, por fim, na prossecução de uma Justiça humanista.**

Na dimensão da garantia do acesso à justiça, e para que o sistema jurídico seja eficaz, além de uma visão estritamente produtivista naturalmente assente em critérios quantitativos e qualitativos, importa assegurar e reforçar as possibilidades que são conferidas aos cidadãos para a realização da justiça. Assim, garantia do acesso em condições de igualdade e equidade à justiça para o Partido Socialista implicará:

- **Avaliar e rever o modelo de acesso ao direito e à justiça, quer ao nível da sua abrangência e eficácia, quer ao nível do valor das custas judiciais;**
- Equacionar a introdução do direito de queixa constitucional (ou recurso de amparo), de modo a que as pessoas e empresas possam aceder diretamente ao Tribunal Constitucional, a par com a revisão do sistema de fiscalização concreta da constitucionalidade;
- Criar um programa nacional de expansão dos julgados de paz, aproveitando as sinergias com as comunidades intermunicipais e os municípios;
- Aplicar os meios digitais à resolução alternativa de litígios.

No que respeita à promoção da celeridade e da eficiência, surge de forma corrente, naquelas que são as preocupações dos cidadãos dirigidas ao sistema judiciário, o apontamento crítico à morosidade. É também factual que este problema não tem a mesma expressão em todas as áreas de jurisdição, mas tem especial importância na área da justiça administrativa e fiscal e nos chamados megaprocessos.

O sistema judiciário para que possa produzir decisões com qualidade, precisa de tempo. Tempo próprio para a tramitação processual, tempo para o processo intelectual da decisão e este tempo confere certeza e segurança numa área em que está em causa a afetação direitos. Não obstante, esse tempo próprio da JUSTIÇA, e porque é suscetível de afetar direitos fundamentais dos cidadãos, não deverá diminuir a exigência e necessidade de respostas e mecanismos adequados para a promoção da eficiência e celeridade, pelo que o Partido Socialista irá:

- Simplificar processos e trâmites processuais, especialmente os que resultem de práticas e praxes processuais, eliminando passos e formalidades inúteis, bem como automatizando ações sempre que possível;
- Equacionar, em articulação com os Conselhos Superiores, a criação de novas ferramentas de trabalho no plano da gestão processual que permitam rentabilizar a tecnologia existente;
- Garantir a interoperabilidade entre sistemas informáticos dos tribunais, da Administração Pública, incluindo entidades reguladoras, bem como de entidades estrangeiras e internacionais, com vista ao

acesso automático a documentos e informações relevantes;

- ilizar mecanismos de automatização de tarefas e de Inteligência Artificial para apoio à submissão de documentos, pesquisa avançada, propostas de sumários, jurisprudência, gestão inteligente de atividades, sugestão de documentação a consultar e outras funcionalidades;
- Lançar um programa de identificação de tarefas manuais nos sistemas dos tribunais que possam ser automatizadas;
- Introduzir mecanismos de maior automatização de comunicações, ferramentas para acompanhamento da gestão da ação dos agentes de execução e de maior transparência e rastreabilidade nos mecanismos à disposição destes profissionais, de forma a aumentar a eficácia da capacidade de resposta, prevenir a fraude e reduzir a duração média da ação executiva;
- Disponibilizar mais indicadores de gestão para todos os intervenientes, com utilização de Inteligência Artificial que permitam, de forma preditiva, antecipar necessidades de alocação de recursos e melhorar a gestão;
- Reforçar os poderes do administrador judicial permitindo que este pratique certos atos de gestão processual garantindo que os mesmos também possam ser recrutados de forma externa, mediante concurso;
- Organizar as secretarias judiciais de modo flexível, permitindo a instituição de secções de processos de apoio transversal especializado a diversas unidades orgânicas, a gestão por agregação das tarefas, a possibilidade de modificação estrutural e a inclusão de sistemas de avaliação e recompensas assentes nos objetivos e finalidades alcançados;
- Criar regimes processuais simplificados para causas de baixo valor ou complexidade, reduzindo o número de interações processuais e limitações à dimensão das peças processuais;
- Prever a definição da competência dos tribunais e da distribuição de processos com base em critérios transparentes relativos à carga processual, sem prejuízo do cumprimento das exigências do princípio do juiz natural;
- Proceder à revisão transversal dos prazos judiciais, adaptando-os de acordo com a complexidade e natureza dos processos e promovendo a sua efetiva aplicação;
- Repensar a utilidade e necessidade de vários atos processuais em todas as fases, eliminando os que tenham natureza meramente dilatória;
- No plano da Justiça Penal, dotar o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal dos meios (inclusive, tecnológicos) para investigar novas formas de criminalidade, bem como para constituir equipas interdisciplinares de magistrados de investigação criminal;
- Clarificar as formas de coordenação e os poderes

hierárquicos da Procuradoria-Geral da República no âmbito dos inquéritos, garantindo uniformização de procedimentos, a celeridade na investigação criminal, a satisfação dos direitos fundamentais constitucionalmente previstos e o efetivo exercício dos poderes hierárquicos quando necessário, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada magistrado;

- Permitir a suspensão provisória do processo para um número mais alargado de crimes, desde que todas os sujeitos processuais estejam de acordo;
- Rever as regras sobre conexão de processos, assim evitando os “megaprocessos”, relativamente aos quais a morosidade se coloca de forma particularmente grave;
- No plano da Justiça Administrativa, i) adotar as medidas necessárias para que os instrumentos de agilização e gestão processual previstos na lei sejam efetivamente utilizados e ii) reforçar os recursos, tecnológicos e humanos, que se revelem necessários para a administração da Justiça Administrativa em prazo razoável;
- Reforçar os mecanismos de arbitragem institucionalizada em detrimento da arbitragem administrativa “ad hoc”, que deve ser regulamentada;
- Reforçar o papel do Conselho Consultivo da Justiça, como forma de melhorar o diálogo entre todos os atores da Justiça.

No eixo da transparência, o Partido Socialista interpreta esta necessidade como uma forma de reforçar e sedimentar a confiança do sistema judicial para o desenvolvimento da sua ação através do robustecimento da confiança dos cidadãos no funcionamento da justiça. Assim, o Partido Socialista irá:

- Publicitar periodicamente estatísticas por tribunal, incluindo o número de processos pendentes, a duração média dos processos, a percentagem de revogação de decisões por tribunais de recurso, o número de processos prescritos e em risco e prescrição, bem como os tempos médios expectáveis associados aos processos;
- Construir e divulgar uma base de dados de decisões de todas as instâncias e tribunais, incluindo o registo público eletrónico de decisões interlocutórias e acórdãos dos tribunais arbitrais;
- Criar um serviço que disponibilize aos utentes da Justiça, cidadãos e empresas, a consulta online do estado do seu processo;
- Assegurar que as citações, notificações, mandados ou intimações dirigidas a particulares utilizem sempre linguagem clara e facilmente perceptível por não juristas;
- No que respeita à valorização das pessoas como alicerce do sistema de Justiça, o Partido Socialista considera que as duas principais prioridades deverão ser duas principais designadamente quanto à seleção e formação de magistrados e à valorização de carreiras, o PS irá:
- Garantir, em articulação com o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais

Administrativos e Fiscais, a Procuradoria-Geral da República e o Conselho dos Oficiais de Justiça, que a colocação de recursos humanos corresponde às necessidades efetivas e localizadas do sistema;

- **Rever e valorizar as carreiras dos oficiais de Justiça**, dos conservadores de registo e dos oficiais de registo e garantir a adequada formação inicial, valorizando os respetivos conteúdos funcionais;
- Repensar o modelo de recrutamento e de seleção dos novos magistrados judiciais e do Ministério Público;
- Melhorar a formação inicial e a formação contínua dos magistrados, de forma a garantir que estes estão dotados dos conhecimentos indispensáveis ao exercício das suas funções, promovendo a interdisciplinaridade no seu percurso formativo, a utilização de meios de gestão e agilização e o pleno cumprimento dos direitos fundamentais constitucionalmente consagrados;
- Criar um corpo de assessores especializados para os tribunais e investir na sua formação inicial e contínua, a funcionar de forma centralizada, em matérias cuja complexidade técnica o justifique.

Por fim, uma justiça humanista para o Partido Socialista traduz-se na necessidade em continuar e intensificar uma política pública eficaz de reinserção social, ao mesmo tempo em que se prossegue uma política forte de promoção de apoio às vítimas, sobretudo aquelas que são as vítimas vulneráveis. Neste sentido, o Partido Socialista irá:

- Alargar a competência dos Tribunais de Execução de Penas de modo a abranger a execução de todas as penas, e não apenas as privativas da liberdade, reforçando o caráter de reinserção social de todas as sanções criminais e libertando os tribunais criminais do acompanhamento dos processos na fase posterior à condenação;
- Continuar a reformar as infraestruturas prisionais;
- Desenvolver mais e melhores meios de reinserção social e de execução de penas;
- Reforçar a resposta e o apoio oferecido às vítimas de crimes, em parceria com entidades públicas e privadas;
- Implementar a estratégia nacional para os direitos das vítimas de crime, considerando as vítimas mais vulneráveis (crianças e jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiências e outras), numa perspetiva de género e de acordo com um modelo de governação integrada.

É através de boas políticas públicas, com uma visão coerente, princípios fortes e suportada na observação dos resultados alcançados que conseguiremos continuar a beneficiar cidadãos e empresas, mas sobretudo a robustecer e renovar a confiança no sistema judiciário e dos seus diversos operadores. Robustecer e renovar confiança, significa investir nas pessoas e mostrar-lhes que são centrais. No caso dos oficiais de Justiça, isso traduz-se num novo ESTATUTO, reivindicação com anos de mais e que o Partido Socialista, após o dia 10 de março, fará finalmente uma realidade. É este o nosso compromisso.

SOMOS TEIMOSOS!

“Agora é não deixar parar a causa!”

**Autor: Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente da República
Funchal em 18.03.2023**



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS



17 de Abril 2024

Hotel Roma

Lisboa

Jornada da Justiça e os seus recursos humanos



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS